



Rincão, 15 de setembro de 2015.

Lei nº. 2049/2015.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

AMARILDO DUDU BOLITO, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do exercício de 2015, em rubrica orçamentária do Executivo Municipal no valor de R\$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais) destinados a cobrir as seguintes despesas:

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.06.00 DEPARTAMENTO DE SAUDE
UNIDADE EXECUTORA:- 02.06.01 SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO:- 10.302.0033.2040 Atividade
FICHA:- 214
NATUREZA:- 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens fixas
VALOR:- R\$- 217.000,00

FICHA:- 216
NATUREZA:- 3.1.90.13 Obrigações Patronais
VALOR:- 100.000,00

FICHA:- 229
NATUREZA:- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ
VALOR:- R\$- 200.000,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.12.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE EXECUTORA:- 02.12.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
CLASSIFICAÇÃO:- 28.846.0049.2050 Atividade
FICHA:- 331
NATUREZA:- 3.1.90.01 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
VALOR:- R\$- 45.000,00

SOMA:- R\$- 562.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, serão provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE EXECUTORA:- 02.01.01 GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO:- 04.122.0003.1002 Projeto



Prefeitura Municipal de Rincão SP
Rua 21 de Novembro, 256 • Centro • CEP 14830-000
(16) 3395 9100 • contato@rincao.sp.gov.br
www.rincao.sp.gov.br



FICHA:- 007

NATUREZA:- 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

VALOR:- R\$- 29.000,00

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.01.00 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE EXECUTORA:- 02.01.02 ASSESSORIA DO GABINETE

CLASSIFICAÇÃO:- 04.122.0004.1003 Projeto

FICHA:- 012

NATUREZA:- 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

VALOR:- R\$- 19.000,00

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.02.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE EXECUTORA:- 02.02.06 SEÇÃO DE CONTABILIDADE

CLASSIFICAÇÃO:- 04.123.0011.1005 Projeto

FICHA:- 049

NATUREZA:- 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

VALOR:- R\$- 30.000,00

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.04.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE EXECUTORA:- 02.04.05 SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO

CLASSIFICAÇÃO:- 15.452.0017.1010 Projeto

FICHA:- 092

NATUREZA:- 4.4.90.51 Obras e Instalações

VALOR:- R\$- 49.000,00

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.04.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE EXECUTORA:- 02.04.07 CEMITERIO MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO:- 15.452.0019.1039 Projeto

FICHA:- 109

NATUREZA:- 4.4.90.61 Aquisição de Imóveis

VALOR:- R\$- 49.000,00

ORGÃO:- 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.04.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE EXECUTORA:- 02.04.08 SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO:- 06.181.0051.1040 Projeto

FICHA:- 115

NATUREZA:- 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

VALOR:- R\$- 59.000,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.11.00 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS



Prefeitura Municipal de Rincão SP
Rua 21 de Novembro, 256 • Centro • CEP 14830-000
(16) 3395 9100 • contato@rincao.sp.gov.br
www.rincao.sp.gov.br



UNIDADE EXECUTORA:- 02.11.02 SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS

CLASSIFICAÇÃO:- 26.782.0046.1036 Projeto

FICHA:- 329

NATUREZA:- 4.4.90.51 Obras e Instalações

VALOR:- R\$- 38.000,00

CLASSIFICAÇÃO:- 26.782.0046.1037 Projeto

FICHA:- 330

NATUREZA:- 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

VALOR:- R\$- 44.000,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA:- 02.12.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE EXECUTORA:- 02.12.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

CLASSIFICAÇÃO:- 28.846.0049.2048 Atividade

FICHA:- 334

NATUREZA:- 4.6.90.71 Principal da Divida Contratual Resgatado

VALOR:- R\$- 245.000,00

SOMA:- 562.000,00

Artigo 3º - Fica autorizada a inclusão do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, à Lei nº 2006/14, 14 de outubro de 2014, que fixou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e à Lei nº 1945/13, 10 de setembro de 2013, que aprovou o Plano Plurianual de Rincão, nos respectivos Anexos próprios nos quais constarão o referido crédito.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

Amarildo Dudu Bolito
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

Arlete Bizarro Bueno da Silva
Diretora de Administração e Finanças
C.R.A. - SP 112.798



Prefeitura Municipal de Rincão SP
Rua 21 de Novembro, 256 • Centro • CEP 14830-000
(16) 3395 9100 • contato@rincao.sp.gov.br
www.rincao.sp.gov.br